

Sindicato Democrático dos Trabalhadores dos Correios, Telecomunicações, Media e Serviços

COMUNICADO 21/SN/2017

SINDETELCO DECIDIU SUBSCREVER ACORDO DE REVISÃO DA TABELA SALARIAL CTT 2017

O SINDETELCO após consultar muitos dos seus associados(as) nos locais de trabalho e de reunir o seu executivo decidiu **subscrever a revisão da Tabela Salarial 2017**.

Existem organizações sindicais que deram desde logo o seu acordo, referindo que “*este não é um acordo excepcional*”. Para o SINDETELCO este não é, garantidamente, um bom acordo.

Além de não repor o poder de compra dos trabalhadores(as) pelos valores previstos para a inflação, de não compensar o esforço e dedicação dos trabalhadores(as) e o trabalho efetuado sem retribuição (que sempre condenámos), este é um acordo que fica aquém das legítimas expectativas dos(as) trabalhadores(as) dos CTT e das possibilidades da empresa (tendo em conta os lucros obtidos em 2016).

NÃO NOS REVEMOS NESTE TIPO DE DISTRIBUIÇÃO DE RIQUEZA!

Tendo em conta a posição irredutível da empresa na sua proposta final e o acordo firmado com outros sindicatos, só tínhamos dois caminhos a seguir: ou assinar o acordo nos valores da última proposta da empresa ou deixar os trabalhadores dos Correios de Portugal e do Grupo CTT sem qualquer aumento em 2017.

No entanto o SINDETELCO, sendo um Sindicato responsável e coerente, decidiu **subscrever o acordo para revisão da Tabela Salarial 2017**, não entrando em aventuras que levem os nossos(as) associados(as) a perder ainda mais poder de compra.

ACORDO FINAL

Remunerações base mensais compreendidas entre o valor correspondente ao limite mínimo do grau de qualificação I e o limite máximo do grau de qualificação II: aumento de 1%.

Remunerações base mensais compreendidas a partir do valor correspondente ao limite máximo do grau de qualificação II e o limite máximo do grau de qualificação IV: aumento de 0,75%.

Remunerações base mensais compreendidas a partir do valor correspondente ao limite máximo do grau de qualificação IV e o limite máximo do grau de qualificação VII: aumento de 0,65%.

A posição inicial do Grau de Qualificação II auferirá como vencimento 600 euros,
a partir do dia 1 de Julho de 2017.

Aplicação dos aumentos a todos os trabalhadores(as) do Grupo CTT, com retroativos a Janeiro de 2017.

Os(as) trabalhadores(as) que aderiram individualmente à Tabela Salarial de 2016, no decorrer do ano 2017 receberão retroativos com efeitos a 1 de janeiro de 2017.

Relembramos aquela que foi a proposta final do SINDETELCO:

- Remuneração até 1267.20€ – aumento de **1.3%**;
- Remuneração entre 1267.20€ e 1889.60€ – aumento de **1.0%**;
- Remunerações superiores a 1889.60€ – aumento de **0.8%**;
- Aumento de **1.0%** para as diuturnidades e subsídio de refeição.
- Aumento mínimo de **12,5€**.

Por fim e para que a memória não se apague, relembramos aquela que foi a posição pública **de outro sindicato** sobre os aumentos acordados durante o ano de 2016, que ficaram acima dos acordados neste ano de 2017:

“AUMENTOS DE MISÉRIA, NÃO!”

**“...PARA OS TRABALHADORES SOBRAM APENAS MIGALHAS
33 A 47 CÊNTIMOS DE AUMENTO POR DIA...”**

Parece que no ano de 2017 os meses passaram a ter menos dias...

“CE/CTT RECUSA RECONHECER AOS TRABALHADORES O DIREITO A AUMENTOS SALARIAIS JUSTOS E QUE REPONHAM UMA PARTE DO PODER DE COMPRA PERDIDO”

Para esta organização sindical, em 2017, o poder de compra foi reposto...

“MÁ CONSCIÊNCIA, INCOMPETÊNCIA OU SINDICATOS FEITOS COM A ADM?”

Será?

“NENHUMA (ORGANIZAÇÃO SINDICAL) TEVE OU TEM A COERÊNCIA SINDICAL DO...”

Achamos que os trabalhadores já se aperceberam disso...

“...PODERIAM TER SIDO CONSEGUIDAS MELHORES CONDIÇÕES PARA OS TRABALHADORES, ISSO SÓ NÃO ACONTECEU PORQUE AS 10 ORGANIZAÇÕES NÃO TIVERAM CORAGEM, FIRMEZA E ACABARAM COM AS NEGOCIAÇÕES À PRESSA”

Eles são os donos da verdade e têm sempre razão...

“...A DECISÃO DE NÃO ASSINAR A REVISÃO SALARIAL FOI E É A MAIS COERENTE E JUSTA FACE À POSIÇÃO INTRANSIGENTE DOS CTT, A NÃO SER QUE ALGUÉM NOS CONSIGA PROVAR QUE OS 30 CTS POR DIA (3 CARÇAÇAS) SUBSCRITOS PELOS RESTANTES SINDICATOS TENHAM SIDO NESTE QUASE ANO QUE JÁ PASSOU, SUFICIENTES PARA COBRIR O DECRÉSCIMO NO PODER COMPRA DOS TRABALHADORES DOS CTT.”

O que é que terá mudado em 6 meses??

“SEGUNDO O DIRIGENTE SINDICAL DO ..., OS CTT JÁ CHEGARAM “A UM ACORDO COM OS OUTROS SINDICATOS DE [UM AUMENTO] 1,3%, COM UM AUMENTO MÍNIMO DE 10 EUROS, OU SEJA, 33 CÊNTIMOS DIÁRIOS”, O QUE CORRESPONDE AO “PREÇO DE DUAS CARÇAÇAS”, LAMENTOU.”

Jornal O Observador 28/4/2016

E agora corresponde ao preço de quantas carcaças?